MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 34/2019

--------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Meirinhas / Arruamentos e Beneficiações em estradas e caminhos (Arranjos diversos na Rua Comendador Narciso Ferreira Mota - Meirinhas)" - Proc. n.º 43/2019, no valor de € 58.328,15.---

--------Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted] Carvalho, Oficial Público, nomeado por despacho de 02 de agosto de 2019 a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:----------

--------PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 31 de julho de 2028, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho de designação do Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2017, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 20 de novembro de 2019, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, sem número, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas

número 26704 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 6;----------

--------Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 25 de novembro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;----------

--------Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.----------

--------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:----------

--------1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 29 de julho de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho datado de 29 de julho de 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de Meirinhas / Arruamentos e Beneficiações em estradas e caminhos (Arranjos diversos na Rua Comendador Narciso Ferreira Mota - Meirinhas)" - Proc. n.º 43/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----------

--------2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito euros e quinze cêntimos (€ 58.328,15), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;----------

--------3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de dez (10) dias,

seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;----------

--------4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual; ----------

--------5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;----------

--------6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;----------

--------7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 01, com o compromisso número 2437/2019, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se refere;----------

--------8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos;----------

--------10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.----------

--------11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é designado gestor do contrato [redacted], engenheiro civil, titular do cartão de cidadão n.º [redacted], com domicílio profissional no Largo do Cardal, em Pombal.----------

--------Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:----------

--------Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.----------

--------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

--------Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de julho de 2019.----------

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:----------

--------Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de julho de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 15 de agosto de 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88 .º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número e50a-a0cc-4f87-ca42c, válido até 30 de outubro de 2019; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, [redacted], válido até 31 de outubro de 2019, e [redacted], válido até 30 de outubro de 2019.----------

--------O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. ----------

Registado sob o n.º 34, em 08/08/2019.----------